

**RESOLUÇÃO Nº 37/REIT - CONSUP/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a aprovação da Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior em Engenharia Química, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Calama.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista a Resolução CEPEX/IFRO nº16, de 20 de junho de 2022 (SEI nº 1770297); os autos do Processo SEI nº 23243.016495/2019-50; bem como a aprovação pela maioria dos membros do Conselho Superior durante a 14ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada em 21/11/2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior em Engenharia Química, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Porto Velho Calama*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 14/02/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1799005** e o código CRC **55B49099**.